

PUBLICIDADE LEGAL

Em golpe, banco deve pagar só o que excede limite

A 3ª Vara da Justiça Federal em Itajaí (SC) decidiu que banco não é responsável por ressarcir as perdas totais em caso de golpe onde o fraudador usa o cartão e a senha do correntista.

A ação julgada envolve uma idosa de 70 anos, correntista da Caixa Econômica Federal, que teve R\$ 19,6 mil sacados de sua conta, por meio de 12 saques em três dias, em setembro de 2022. A retirada dos valores foi feita com o cartão e a senha da vítima.

A Justiça entendeu que apenas no dia em que R\$ 6.000 foram retirados, excedendo o limite diário de saque do caixa eletrônico, o valor deve ser restituído. Nesta data, o total sacado ultrapassou em R\$ 4.000 o limite diário do banco.

Charles Jacob Jacomini, juiz responsável pelo caso, afirmou que, mesmo que as movimentações feitas pelo golpista sejam atípicas, não é obrigação do banco bloquear transações concluídas normalmente.

“Não há controvérsia sobre o fato de que o prejuízo experimentado pela parte autora foi causado pela ação criminosa, o que se pode afirmar, no entanto, é que a obtenção do cartão e da senha não foi decorrente de falha de segurança da instituição financeira”, disse o magistrado.

Cabe recurso às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, em Florianópolis.

Thaís Costa, advogada especialista em direito cível do Jorge Advogados Associados, afirma que decisão é atípica para casos de fraude bancária mesmo não havendo uma lei que determine responsabilidade em situações de golpes.

“Em 2012, o Superior Tribunal de Justiça teve o entendimento que instituições financeiras respondem objetivamente por danos relativos às fraudes e delitos, ou seja, quase tem responsabilidade automática, já que prevenir que fraudes e golpes aconteçam faz parte dos serviços que eles prestam”, diz Costa.

“Essa decisão (da Justiça em Itajaí) não é o que vemos normalmente nos tribunais.”

Noruega acelera países nórdicos para zona livre de carros a combustão

Os cinco países nórdicos aceleraram velozmente para se tornarem a primeira região do planeta livre de carros a combustão e de seus gases que atormentam a vida nas cidades e contribuem para o efeito estufa e as mudanças climáticas.

A transição para a energia limpa no norte da Europa é puxada principalmente pela Noruega, país de 5,5 milhões de habitantes que adotou a primeira taxa sobre emissão de gás carbônico já em 1991.

Pelos últimos dados da Agência Internacional de Energia, órgão ligado à OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), 88% dos carros vendidos no país em 2022 foram elétricos ou híbridos. Considerando a frota nas ruas, 27% dos carros já funcionam com essa energia limpa.

A Noruega tem o plano de interromper vendas de carros poluentes em 2025 e aos poucos eliminar a frota remanescente pela próxima década.

Prefeitura Municipal de São Jorge

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
Data da Sessão: 12 de março de 2024: 08h30min.
Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de São Jorge-RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2024, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA.** Edital e informações na Prefeitura, Avenida dos Imigrantes, nº 37, (54) 3271 - 1112 ou www.saojorge.rs.gov.br. Danilo Salvaggio, Prefeito Municipal.

COMUNICADO

Sr. Anderson Gomes Rocha - CTPS 4448964 - série 002-0 - RS Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Anderson Gomes Rocha, a comparecer na sede da empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Porto Alegre,
Drops Participações SPE Ltda
Av. Coronel Marcos, 2222
Porto Alegre/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos 0km para a SMS. Abertura dia 11/03/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 90006/2024
OBJETO: Prestação de serviços continuados, por empresa especializada, de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção de incêndio dos prédios (próprios ou alugados) ocupados pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações do edital. EDITAL: www.gov.br/compras e www.tr-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 14-3-2024 às 14 horas, no site www.gov.br/compras. ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA, Diretora-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CAPAO DA CANOA / RS
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECAS(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 26/02/2024, para, querendo, purgarem o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED: B50451 - CONTRATO: 922669970290 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDEREÇO DO IMÓVEL: AVENIDA PARAGUASSU, Nº3648 (Nº3664) E Nº3649 DA RUA DO JASMIM, APARTAMENTO Nº306 DO BLOCO A, ESPAÇO ESTACIONAMENTO Nº45, EDIFÍCIO LOUVRE, CAPAO NOVO, CAPAO DA CANOA - RS, CEP: 95555-000 AUDILIA PERETTI, BRASILEIRO(A), PENSIONISTA, CPF: 307.319.250-68, VIUVO(A) E CONJUNTO SE CASADO(A) ESTIVER, FIDUCIÁRIO DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Endereço de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 70070-902 Brasília - DF Telefone: (31) 2105-7634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos a retificação do referido edital, alterada a data de abertura. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024:** Registro de Preços para aquisição de lixeiras. ABERTURA: 15.03.2024. HORÁRIO: 08 horas. Comunicamos a retificação do referido edital, alterado os valores unitários dos itens 11 e 12. Alterado a data de abertura. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024:** Aquisição de produtos de limpeza e higienização. ABERTURA: 08.03.2024. HORÁRIO: 08 horas. Comunicamos a retificação do referido edital, alterado as descrições dos produtos dos itens 36, 37, 38, 39 e 40. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024:** Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação. ABERTURA: 14.03.2024. HORÁRIO: 08 horas. Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiros.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiros.com.br. Arroio do Meio, 27 de fevereiro de 2024. **DANILO JOSÉ BRUXEL** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e serviços. Sessão Pública: 14/03/2024, a partir das 09hs, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 26 de fevereiro de 2024. **PAULO RICARDO SALERNO** - Prefeito Municipal.

ERRATA – AGO DIGITAL COEDUCARS

A convocação publicada no Jornal do Comércio, no dia 26 de fevereiro de 2024, página três do segundo caderno, trouxe erro materiais que embora não invalidem o ato de convocação, indicam a necessidade de correção material. Assim, onde está COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA-COEDUCARS, leia-se **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL DO BRASIL LTDA – COEDUCARS**, assim como onde está EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDIGITAL DE 23 DE MARÇO DE 2024, leia-se **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDIGITAL DE 27 DE MARÇO DE 2024**.

Tapera, 26 de fevereiro de 2024
Fátima Hallal
Diretora Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PASSO FUNDO E REGIÃO

Rua Sete de Agosto n.º 767 Centro CEP: 99.025-030 Passo Fundo - RS
fone/fax: (54) 3045.3035 e (54) 3311.1181
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Passo Fundo e Região, por seu Coordenador Geral, Gilmar José Voloski, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Passo Fundo e Região, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 02/03/2024, na Sede do Sintee Norte/RS, em Passo Fundo, às 8h em primeira convocação e, às 8h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Análise da Prestação de Contas do Exercício 2023;
2) Elaboração da Previsão Orçamentária para o Exercício 2024;
3) Assuntos gerais.
Passo Fundo, 27 de Fevereiro de 2024.
Gilmar José Voloski - Coordenador Geral

SEEAC-PEL

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PELotas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso das minhas atribuições que me conferem o estatuto social e as leis vigentes, convoco todos os trabalhadores da empresa Iguazu Desenvolvimento LTDA, queprestem serviço junto à Universidade Federal de Pelotas na função de Interprete de lingua de sinais, paraparticiparem da Assembleia geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em primeira convocação às 16 horas, em segunda e última convocação as 16:30 (dezesseis) horas e 30(trinta) minutos, tendo por local a sede do sindicato, sito, Marechal Deodoro nº558, sala 401centro, Pelotas-RS. A assembleia tem por objetivo analisar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA.
1-Autorização para Sindicato da categoria dar início ao acordo coletivo para redução de jornada e consequente redução da remuneração, visando a manutenção dos postos de trabalho;
Pelotas, 26 de fevereiro de 2024.
Paulo Cesar de Carvalho Duarte Filho
Presidente



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL LEI 9.514/97

O LEILOEIRO OFICIAL Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matrícula nº 180/2003, autorizado pela Credora Fiduciária **ABS MERCANTIL SECURITIZADORA S/A**, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor da Credora **ABS MERCANTIL SECURITIZADORA S/A**, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, em especial a Lei 11.481/07, e observadas as condições do “Contrato de Securitização de Ativos Empresariais – Promessa de Cessão de Direitos Compromisso de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avencasões nº 359-2” e seus desdobramentos (termos aditivos), em **Primeiro Público Leilão no dia 27/03/2024, fechamento às 10 horas SOMENTE ONLINE**, no endereço: Rua Sinimbu, nº 1878, sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS e no site: www.peterlongoleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 02/04/2024**, fechamento às 10 horas **SOMENTE ONLINE**, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudodevidamente atualizado na data do leilão. O bem poderá ser visualizado e receber lances com até cinco dias antes do leilão; do seguinte imóvel: **“IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 11 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.º 251, na cidade de Canoas/RS, localizado no terceiro pavimento, composto de três dormitórios, circulação, uma sala de estar/jantar, um banheiro, um sanitário, uma sacada, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo a área privativa de (111,78m²), área de uso comum de (10,98m²), área total de (122,76m²), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,058591, no terreno e nas coissas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O referido Edifício, acha-se edificado sobre um terreno na zona urbana da cidade de Canoas/RS, designado lote 15, localizado no quarteirão formado pela Avenida Getúlio Vargas e pelas Ruas: Humaitá e Santa Maria, possuindo a área superficial de (625,98m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente, na extensão de (23m), no alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, ao Leste, onde faz fundos, na extensão de (22m), com terras que são ou foram de propriedade de **Gregório Menegat, ao Sul, na extensão de (30,50m), de frente ao fundo, com o designado lote 16; e ao Norte, na extensão de (27m), de frente ao fundo com o designado lote 14. Dista Matrícula nº 74.212 e R-2-74.212, ambos Lv. 2, fls. 01. deste Ofício, em 11.12.2002. (P. nº 34,60m) da Rua Santa Maria. Proprietária: R-2-74.219. Herança - Transmitedor: Espólio de IRIA FETZER KOCH, inscrito no CPF 679.409.190-91, neste ato representado pelo inventariante REJANE KOCH POLETTTO, brasileira, casada, do lar, CPF, 185.839.200-44, residente na Rua São Francisco, nº 69, apartamento 301. Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas/RS, transmite todo o imóvel constante da matrícula acima. Adquirente: ELISETE KOCH, brasileira, divorciada, comerciante, CPF. 645.570.650-15, residente na Rua dos Queros-Queros, nº 942, Vila Elza, na cidade de Viamão/RS. Título: Formal de Partilha, extraído dos autos do Arrolamento de Condições: As constantes do título ora registrando. Valor: R\$45.267,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais). Imposto de Transmissão conforme fls. 95 deste Formal de Partilha. (P. nº 316.071 Lv 1-X de 0103.06.1400001.02050-R\$6,70. 29.10.2015). EM. R\$280,90. Selo Digital n.º ISSQN(2%)R\$5.69. Canoas, 11 de novembro de 2015. (Escrivente, Catarina Quadros de Oliveira). Dou César, Oficial Designado. Paulo Eduardo Inventário, processo, 008/1.05.0043236-6(CNJ): 0432361-49.2005.8.21.0008) passado pela Dra. Giovana Farenzena, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da cidade de Canoas/RS, sentença de 25/07/2014, transitou em julgado em 08/09/2014 e datado de 25/11/2014. Valor de primeiro leilão: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Valor de segundo leilão: R\$ 379.115,93 (trezentos e setenta e nove mil e cento e quinze reais e noventa e três centavos). Devedora Fiduciária **KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LDA – CNPJ: 05.390.434/0001-69 Interveniante Responsável Solidário: ELISETE KOCH – CPF: 645.570.650-15.** Os imóveis são arrematados no estado em que se encontram (“AD CORPUS”). Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. Quais são elas: administrativas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e mais a comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor arrematado a ser paga pelo arrematante. Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. Informações: Com o Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, endereço: Rua Sinimbu, nº 1878, sala 601, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, site www.peterlongoleiloes.com.br telefones: (54) 3028.5579, (54) 99191-0723.****